



LEI Nº 3.727, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.631, de 30 de dezembro de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2015, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XIII, XX, XXI, XXIII e XXIV do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.631, de 30 de dezembro de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2015, e dá outras providências", que passam vigorar com a seguinte redação:

- XIII - Caixa Escolar Neide Maria Corrêa Castro, cuja previsão de transferência é até de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- XX - Caixa Escolar Professor João A. Salgado, cuja previsão de transferência é de até R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);
- XXI - Caixa Escolar Mário Quintana, cuja previsão de transferência é de até R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- XXIII - Caixa Escolar Cônego Vitor, cuja previsão de transferência é de até R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
- XXIV - Caixa Escolar Maria Domingas de Azevedo, cuja previsão de transferência é de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.631, de 30 de dezembro de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2015, e dá outras providências",

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de maio de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

ERIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO